



CONCURSO DIS-MOI DIX MOTS 2020

« au fil de l'eau »

REGULAMENTO

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Este concurso será regido por este Regulamento e é uma realização da Aliança Francesa de Belém como programação do “Mês da Francofonia”. A premiação será uma bolsa integral para o curso de 50h de francês na instituição;
- 1.2. Este concurso é uma ação de sensibilização para o conhecimento da língua francesa e da cultura francófona e convida todos a se expressar em torno de palavras, de forma artística;
- 1.3. Entende-se por candidato, para fins deste concurso: o público em geral amante da língua francesa, alunos e não-alunos da Aliança Francesa de Belém, residentes no Pará;
- 1.4. O concurso de que trata este Regulamento será realizado na cidade de Belém;
- 1.5. As inscrições são gratuitas;
- 1.6. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Julgadora, composta por 3 (três) personalidades a serem definidas pela Aliança Francesa de Belém;
- 1.7. Poderá participar toda pessoa de nacionalidade brasileira, residente no Pará e maior de 18 anos;

1.8. Não poderão concorrer ao presente Concurso os funcionários da Aliança Francesa de Belém e seus respectivos familiares, os membros da Comissão Organizadora e seus respectivos familiares, e os membros envolvidos com a Banca Julgadora e seus respectivos familiares.

2. Tema e Produções

2.1. O tema do Concurso Dis-Moi Dix Mots para o ano de 2020 é **“au fil de l'eau”**. A nova edição, **dedicada à água**, convida todos a saciar a sede de palavras, porque tranquiliza, preocupa, conforta, inspira, encanta, cuida, a água constantemente atravessa nossas vidas. É um bem comum da humanidade, compartilhado de maneira desigual no mundo: não estamos falando de um direito fundamental à água?

2.2. As dez palavras escolhidas pelos parceiros de língua francesa para ilustrar esse tema são: **aquarelle, à vau-l'eau, engloutir, fluide, mangrove, oásis, ondée, plouf, ruisseler, spitant**. [Saiba mais clicando aqui](#);

2.3. O concurso receberá produções artísticas autorais relacionadas às 10 palavras, podendo ser texto (poesia, conto, etc), fotografia, vídeo, performance em vídeo, desenho, ilustração, gravura, pintura, ou qualquer outro tipo de formato que seja produzido pelo próprio autor da inscrição;

IMPORTANTE: não é autorizada a tradução de textos ou cópia de trabalhos produzidos por outros autores, sob pena de desclassificação no concurso.

3. Da Inscrição no Concurso

3.1. Período de inscrição: de 02/03/2020 a 20/03/2020;

3.2. Modos de inscrição: presencialmente na sede da Aliança Francesa de Belém (Tv. Rui Barbosa, 1851 – entre rua dos Mundurucus e avenida Conselheiro Furtado) ou pelo e-mail: cultural@afbelem.com, mediante a observância das seguintes condições:

- entrega de ficha de inscrição disponível no site www.afbelem.com, preenchida de forma legível e assinada pelo candidato;

- entrega de cópia de documento de identificação que contenha foto recente do candidato;

- entrega da produção em uma das categorias, em formato físico e/ou digital;

3.3. O regulamento e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site da Aliança Francesa a partir do dia 02/03/2020;

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.5. Cada candidato só poderá se inscrever 01 (uma) vez com 01 (uma) produção, sendo vetada a utilização de pseudônimos, sob pena de desclassificação;

3.6. O envelope, contendo os documentos e a produção, deve ser entregue lacrado. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do

candidato, dispondo a Comissão Organizadora do concurso o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos;

3.7. A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquelas que não atenderem às condições estabelecidas neste regulamento serão indeferidas;

3.8. Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, a inscrição será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência;

3.9. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que a sua inscrição atende a todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento;

3.10. É vetada a inscrição fora do período determinado neste Regulamento;

3.11. As inscrições que não atenderem às normas deste Regulamento serão indeferidas.

4. Das Etapas do Concurso

4.1. O concurso será constituído de 04 (quatro) etapas:

- 1ª Etapa (02/03/2020 a 20/03/2020): período de inscrição e avaliação das inscrições;
- 2ª Etapa (23 a 27/03): apresentação das produções no salão cultural da Aliança Francesa;
- 3ª Etapa (28/03): análise das produções e seleção do vencedor;
- 4ª Etapa (30 de março): divulgação do premiado no site e redes sociais e premiação na Aliança Francesa;

4.2. Da 1ª Etapa:

- a 1ª Etapa consiste em receber, avaliar e validar todas as inscrições dos candidatos a este concurso, demanda a ser realizada pela Comissão Organizadora, não sendo necessária a presença do candidato nesta etapa.

4.2. Da 2ª Etapa:

- a 2ª Etapa consiste em apresentar no salão cultural da Aliança Francesa de Belém, em formato de exposição, as produções validadas, a fim de que o público francófono possa apreciar as produções ligadas à temática e estimular que cada vez mais pessoas possam participar do concurso.

4.3. Da 3ª Etapa:

- a 3ª Etapa consiste em avaliar as produções para a escolha do vencedor do concurso. As avaliações serão realizadas por uma Banca Julgadora, composta por 03 (três) personalidades ligadas ao idioma francês e à cultura francófona;
- as produções serão julgadas a partir dos critérios de avaliação: a) coerência com o tema, b) criatividade/originalidade, c) utilização das 10 palavras;
- os critérios julgados receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma das notas obtidas em cada quesito, sendo a nota de cada candidato assim: nota / 30;

- o vencedor será o que obtiver a maior somatória de pontos; ele será informado para receber o prêmio pessoalmente na sede da Aliança Francesa de Belém;
- em caso de empate, cabe ao sr. Presidente da Aliança Francesa de Belém a escolha do vencedor.

4.4. Da 4ª Etapa:

- o resultado final será anunciado no site e nas redes sociais da Aliança Francesa de Belém.

5. Disposições Gerais

- 5.1. Serão aceitas unicamente produções em língua francesa;
- 5.2. As decisões da Banca Julgadora serão irrecorríveis;
- 5.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Regulamento e em outros que vierem a ser divulgados;
- 5.4. O candidato deverá manter atualizado o seu número de telefone celular e endereço na Aliança Francesa de Belém enquanto estiver participando do Concurso, via ficha de inscrição;
- 5.5. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 5.6. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no Concurso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;
- 5.7. O candidato só poderá se inscrever uma única vez no concurso;
- 5.8. Os candidatos autorizam a divulgação e publicação de dados e imagens pessoais para a promoção do Concurso bem como outros meios de comunicação;
- 5.9. Os candidatos ganhadores deverão assinar um documento de cessão de direito de sua imagem e da obra vencedora nos diversos meios digitais da Aliança Francesa de Belém;
- 5.10. As produções recebidas no ato da inscrição não serão devolvidas aos participantes;
- 5.11. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte dos organizadores;
- 5.12. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante autoriza ainda, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade dos Realizadores, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante;
- 5.13. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela produção, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo,

à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo os organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

Belém, 29 de fevereiro de 2020